



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

**PROPOSTA DE SUBEMENDA Nº 01/2023 À EMENDA MODIFICATIVA Nº
01/2023 DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 42/2023**

Súmula: acrescenta o art. 10º à emenda modificativa 01/2023 do Projeto de Lei do Legislativo nº 42/2023, alterando a ementa do referido Projeto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o Art. 10º à emenda modificativa 01/2023 do Projeto de Lei do Legislativo nº 42/2023, com a seguinte redação:

Art. 10º Fica modificada a ementa do Projeto de Lei do Legislativo nº 42/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de os supermercados, hipermercados e shoppings localizados no Município de Campo Largo reservarem vagas para autista, sinalizadas com o símbolo que os identifica, acrescentando o § 6º no art. 2º da Lei Municipal nº 1821, de 08 de março de 2005.

Campo Largo PR, 15 de junho de 2023


**SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

Justificativa

Em exame à Emenda Modificativa n.º 01/2023 do Projeto de Lei do Legislativo n.º 42/2023, verifica-se que a citada Emenda possui irregularidade técnica, tendo em vista que as modificações propostas no conteúdo da lei estão incompatíveis com a ementa original da Proposição n.º 42/2023.

Desta forma, deve-se acrescentar o art. 10º na Emenda modificativa, com fundo de sanar a omissão no que tange a alteração da ementa da Proposição original, uma vez que a ementa é a parte do preâmbulo que sintetiza o conteúdo da lei, a fim de permitir, de modo imediato, o conhecimento da matéria legislada, devendo guardar estreita correlação com a ideia central do texto.

Por todas as razões anteriormente expostas, consubstanciado no art. 45 do Regimento Interno, requer-se a Comissão de Redação e Justiça adoção da Emenda Modificativa n.º 01/2023, com os ajustes propostos pela presente Subemenda, a fim de sanar os vícios e adequá-la à técnica legislativa.

Campo Largo PR, 15 de junho de 2023

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
VEREADOR